



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 25/2017, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terreno correspondente a 2.512,80 m², pertencente ao Senhor Ademar Rebesco, para abertura de rua.”

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução nº 04/2015.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo municipal, atinente à gestão dos bens públicos municipais, o qual foi lido na sessão ordinária de 20 de fevereiro de 2017.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 7º, XI, preceitua que compete ao Município dispor sobre a administração, a utilização e a alienação dos bens públicos municipais e, no seu art. 13, estabelece a competência do Prefeito para administrar os bens públicos municipais, ressalvados os bens pertencentes ao Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Além disso, o art. 29, IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa dispõe que são atribuições do Plenário autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo.

Isto posto, infere-se do Projeto de Lei em tela que este visa à revogação da Lei Municipal nº 4.220, de 14 de dezembro de 2016, haja vista que a área de 3.918,90 m², doada ao Município pela referida Lei, foi superior à necessária para a regularização de vias públicas existentes, que é de 2.512,80 m².

Diante do exposto, conclui-se que a proposição preenche os requisitos legais e constitucionais e está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 20 de fevereiro de 2017.

ALAN GREGORY RETKVA
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 82.996)